



Autoria do Vereador Marcelo Galante Lopes da Cunha

## **LEI no. 3.751 de 07 de julho de 2021.**

DENOMINA “**HORÁCIO DE MELO - MELINHO**” A  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**José Horácio de Melo – Melinho**” a **Estação Rodoviária de Casa Branca**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal tomará as providências pertinentes quanto à colocação de placa com a denominação e informar aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 07 de julho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL